

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
 CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo Administrativo nº 230902/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
 DATA: 04/11/2022
 ABERTURA: 14:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE054.003/2022

CONTRATO Nº PE054.003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SAYMONN C BRASIL LTDA, CNPJ Nº 16.836.117/0001-40, PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 1º (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileiro, CPF nº 038.221.083-82, RG nº 0311460720061 - SSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: **SAYMONN C BRASIL LTDA, CNPJ n.º 16.836.117/0001-40**, neste ato representada pelo Sr. Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-90, RG nº 1120646992 SEJUSP/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **230902/2022**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE054.003/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2022 e Ata de Registro de Preços nº 073/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 363.981,07 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e sete centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ADMINISTRAÇÃO / OBRAS						
IVECO/TECTOR 260E28 - ANO 2013 - CAÇAMBA - PAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	TOTAL
167	ALTERNADOR 90AMP 24V IVECO 260E28	UN	BOSCH	1	R\$ 3.127,00	R\$ 3.127,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

168	BOMBA D'ÁGUA IVECO 260E28	UN	GMB	1	R\$	666,00	R\$ 666,00
169	CILINDRO DE EMBREAGEM SUP IVECO 260E28	UN	LNG	1	R\$	820,00	R\$ 820,00
170	CORREIA POLY V IVECO 260E28	CJ	CONTINENTAL	2	R\$	343,00	R\$ 686,00
171	CRUZETA DO CARDAN IVECO 260E28	UN	NAKATA	4	R\$	535,00	R\$ 2.140,00
172	DISCO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	UN	KASHIMA	1	R\$	762,00	R\$ 762,00
173	FILTRO DE AR IVECO 260E28	UN	TECFIL	4	R\$	214,00	R\$ 856,00
174	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO 260E28	UN	TECFIL	4	R\$	153,00	R\$ 612,00
175	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E28	UN	TECFIL	4	R\$	178,00	R\$ 712,00
176	HELECE MT IVECO 260E28	CJ	BORG WARNER	1	R\$	1.380,00	R\$ 1.380,00
177	KIT EMBREAGEM C/COLAR 380MM IVECO 260E28	KIT	KASHIMA	1	R\$	2.182,00	R\$ 2.182,00
178	MANGUEIRA DO INTERCOOLER IVECO 260E28	UN	CAUPLAS	2	R\$	338,00	R\$ 676,00
179	PALHETA LIMPADOR IVECO 260E28	UN	DYNA	4	R\$	81,00	R\$ 324,00
180	PLATO EMBREAGEM SIMPLES IVECO 260E28	UN	KASHIMA	1	R\$	1.254,00	R\$ 1.254,00
181	REGULADOR DE VOLTAGEM IVECO 260E28	UN	GAUSS	1	R\$	368,00	R\$ 368,00
182	REPARO DO COMPRESSOR DE AR IVECO 260E28	UN	QUINELATO	2	R\$	362,00	R\$ 724,00
183	REPARO SERVO DE EMBREAGEM IVECO 260E28	UN	QUINELATO	2	R\$	210,00	R\$ 420,00
184	REPARO VALVULA PROT 4 CIRC IVECO 260E28	UN	KNORR	2	R\$	182,00	R\$ 364,00
185	RETENTOR PINHAO IVECO 260E28	UN	SABO	2	R\$	170,00	R\$ 340,00
186	ROLAMENTO RODA DT EXT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	2	R\$	221,00	R\$ 442,00
187	ROLAMENTO RODA DT INT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	2	R\$	475,00	R\$ 950,00
188	ROLAMENTO RODA TR EXT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	2	R\$	600,00	R\$ 1.200,00
189	ROLAMENTO RODA TR INT IVECO 260E28	UN	TIMKEM	2	R\$	669,00	R\$ 1.338,00
190	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL IVECO 260E28	UN	TRINK	1	R\$	284,00	R\$ 284,00
191	TENSOR DA CORREIA VENTONHA IVECO 260E28	UN	AUTIVA	2	R\$	561,00	R\$ 1.122,00
192	TERMINAL DE DIREÇÃO (LD) IVECO 260E28	UN	NAKATA	4	R\$	216,00	R\$ 864,00
193	TERMINAL DE DIREÇÃO (LE) IVECO 260E28	UN	NAKATA	4	R\$	216,00	R\$ 864,00
VALOR							25.477,00

M.BENS 1719 ATRON ANO 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V.TOTAL
194	BARRA DIREÇÃO LATERAL 1719	UNID	DRIVEWAY	1	R\$ 664,00	R\$664,00
195	FILTRO DE COMB 1719	UNID	TECFIL	4	R\$ 120,00	R\$480,00
196	FILTRO LUB 1719	UNID	TECFIL	4	R\$ 65,00	R\$260,00
197	FILTRO DE AR DO MOTOR 1719	UNID	TECFIL	2	R\$ 140,00	R\$280,00
198	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL 1719	UNID	MERITOR	1	R\$ 379,00	R\$379,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

199	COMPRESSOR DE AR 1719	UNID	KNORR	1	R\$	1.583,00	R\$1.583,00
200	CORO/PINHÃO DO DIFERENCIAL 1719	UNID	CINPAL	1	R\$	6.902,00	R\$6.902,00
201	KIT DE EMBREAGEM 1719	UNID	LUK	1	R\$	2.435,00	R\$2.435,00
202	EMBREAGEM VISCOSA 1719	UNID	BEST	1	R\$	3.784,00	R\$3.784,00
203	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 1719	UNID	ZEN	1	R\$	565,00	R\$565,00
204	TERMINAL DE DIREÇÃO 1719	UNID	NAKATA	2	R\$	322,00	R\$644,00
205	LUVA DO CARDAN 1719	UNID	NAKATA	1	R\$	932,00	R\$932,00
206	CRUZETA DO CARDAN 1719	UNID	NAKATA	1	R\$	324,00	R\$324,00
207	MOLA MESTRE TZ 1719	UNID	TABOLEIRO	1	R\$	1.098,00	R\$1.098,00
208	RELÉ DE PARTIDA AUTOMATICO 1719	UNID	MARILIA	1	R\$	848,00	R\$848,00
209	RADIADOR DE AGUA 1719	UNID	VISCONDE	1	R\$	1.997,00	R\$1.997,00
210	SEMI-EIXO 1719	UNID	MAX GEAR	1	R\$	1.504,00	R\$1.504,00
211	TAMBOR DE FREIO TZ 1719	UNID	FREMAX	1	R\$	1.801,00	R\$1.801,00
212	JG LONA DE FREIO TZ 1719	UNID	LONA FLEX	1	R\$	934,72	R\$934,72
213	MANGUEIRA COMPRESSOR 1719	UNID	CAUPLAS	1	R\$	92,71	R\$92,71
214	AMORTECEDOR DT 1719	UNID	COFAP	1	R\$	610,88	R\$610,88
215	AMORTECEDOR TZ 1719	UNID	COFAP	1	R\$	465,60	R\$465,60
216	ROLAMENTO CUBO DA RODA DT 1719	UNID	TIMKEM	1	R\$	225,60	R\$225,60
217	RETENTOR DA RODA TZ 1719	UNID	SABO	1	R\$	113,28	R\$113,28
VALOR							R\$28.922,79

VOLKSWAGEM 17-190 ANO 2019 PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	V.TOTAL
218	KIT EMBREAGEM 17190	KIT	SACHS	1	R\$ 3.799,00	R\$3.799,00
219	LUVA DO CARDAN 17190	UNID	NAKATA	1	R\$ 652,16	R\$652,16
220	MOLA MESTRE DIANTEIRO 17190	UNID	TABOLEIRO	1	R\$ 857,28	R\$857,28
221	BOMBA D'AGUA 17190	UNID	URBA	1	R\$ 842,56	R\$842,56
222	CILINDRO ATUADOR DE EMBREAGEM 17190	UND	TRW	1	R\$ 1.889,00	R\$1.889,00
223	CILINDRO RECEPTOR 17190	UND	LNG	1	R\$ 1.417,00	R\$1.417,00
224	KIT COXIM MOTOR 17190	KIT	SUPORTE REI	1	R\$ 958,40	R\$958,40
225	KIT COXIM CAIXA MARCHA 17190	KIT	SUPORTE REI	1	R\$ 735,68	R\$735,68
226	FILTRO DE AR 17190	UNID	TECFIL	3	R\$ 162,24	R\$486,72
227	FILTRO DE OLEO 17190	UNID	TECFIL	3	R\$ 95,00	R\$285,00
228	FILTRO DE COMB 17190	UNID	TECFIL	3	R\$ 160,95	R\$482,85
229	JG TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO 17190	JG	FREMAX	1	R\$ 2.162,00	R\$2.162,00
230	JG LONA DE FREIO TRAZ 17190	JG	LONA FLEX	2	R\$ 646,00	R\$1.292,00
231	CRUZETA DO CARDAN 17190	UNID	NAKATA	1	R\$ 671,04	R\$671,04
232	BARRA DE DIREÇÃO CURTA 17190	UNID	NAKATA	1	R\$ 571,78	R\$571,78
233	JG TERMINAL DIREÇÃO 17190	JG	NAKATA	2	R\$ 368,64	R\$737,28
234	PONTEIRA DO DESLIZANTE 17190	JG	ZM	1	R\$ 439,04	R\$439,04
235	JG AMORTECEDOR DIANT 17190	JG	NAKATA	1	R\$ 1.170,88	R\$1.170,88
236	ROLAMENTO DA RODA TRAZ 17190	UNID	TIMKEM	2	R\$ 283,20	R\$566,40
237	RADIADOR DE AGUA 17190	UNID	VISCONDE	1	R\$ 2.735,00	R\$2.735,00
238	RETENTOR DO DIFERENCIAL 17190	UNID	SABO	2	R\$ 333,00	R\$666,00
239	CORREIA DO ALTERNADOR 17190	UNID	CONTINENTAL	1	R\$ 295,68	R\$295,68
240	TENSOR DA CORREIA 17190	UNID	SKF	1	R\$ 479,00	R\$479,00
241	JG DE BUCHAS DO FEIXE DE MOLAS 17190	JG	SUPORTE REI	1	R\$ 431,00	R\$431,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

242	JG DE JUNTA DO MOTOR 17190	UNID	SABO	1	R\$	3.259,00	\$3.259,00
VALOR							R\$27.881,75
M. BENZ / ATRON 2729 6X4 ANO 2014 - PIPA PAC							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	v. TOTAL	
243	ALTERNADOR ELET 80AMP MB ATRON 2729	UN	BOSCH	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00	
244	BARRA DIRECAO CURTA 880MM MB ATRON 2729	UN	NAKATA	1	R\$ 532,17	R\$ 532,17	
245	BOMBA DAGUA MB ATRON 2729	UN	SCHADEK	1	R\$ 814,72	R\$ 814,72	
246	CARCACA VOLANTE VTR MB ATRON 2729	UN	CINPAL REX	1	R\$ 1.074,56	R\$ 1.074,56	
247	CILINDRO ATUADOR EMB MB ATRON 2729	UN	TRW	1	R\$ 1.226,88	R\$ 1.226,88	
248	CJ BOMBA DIREC HIDRAU MB ATRON 2729	CJ	TRW	1	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00	
249	CJ PARA APU WABCO MB ATRON 2729	CJ	KNORR	1	R\$ 623,00	R\$ 623,00	
250	CORREIA POLY V RNH MB ATRON 2729	UN	CONTINENTAL	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00	
251	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	SUPORTE REI	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
252	COXIM TRASEIRO MOTOR MB ATRON 2729	UN	SUPORTE REI	1	R\$ 445,12	R\$ 445,12	
253	CRUZETA CARDAN MB ATRON 2729	UN	NAKATA	3	R\$ 247,68	R\$ 743,04	
254	DISCO EMBREAGEM ELET MB ATRON 2729	UN	SACHS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
255	EMBREAGEM VISCOSA MB ATRON 2729	UN	BEST	1	R\$ 958,08	R\$ 958,08	
256	ENGRENAGEM DIFERENCIAL MB ATRON 2729	UN	MERITOR	1	R\$ 1.161,28	R\$ 1.161,28	
257	FILTRO DE AR MB ATRON 2729	UN	TECFIL	2	R\$ 334,40	R\$ 668,80	
258	HELICE MT OM906/924MB ATRON 2729	UN	LNG	1	R\$ 1.022,00	R\$ 1.022,00	
259	KIT DIF CRUZETA FINA MB ATRON 2729	KIT	MERITOR	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00	
260	KIT EMBREAGEM MB ATRON 2729	KIT	SACHS	1	R\$ 2.764,00	R\$ 2.764,00	
261	LONAS FREIO DT/TR MB ATRON 2729	UN	LONA FLEX	3	R\$ 283,20	R\$ 849,60	
262	LUVA CARDAN CRUZ SPL90 MB ATRON 2729	UN	NAKATA	1	R\$ 627,52	R\$ 627,52	
263	MOLA 2A VIR DIANTEIRO MB ATRON 2729	UN	TABOLEIRO	1	R\$ 518,40	R\$ 518,40	
264	MOLA 3A DT MB ATRON 2729	UN	TABOLEIRO	1	R\$ 464,32	R\$ 464,32	
265	MOLA MESTRE DT PARAB MB ATRON 2729	UN	TABOLEIRO	1	R\$ 838,40	R\$ 838,40	
266	MOTOR PART 29MT 24V 11DTS MB ATRON 2729	UN	DELCO	1	R\$ 3.123,52	R\$ 3.123,52	
267	PLATO EMB SIMPLES MB ATRON 2729	UN	SACHS	1	R\$ 1.203,20	R\$ 1.203,20	
268	REP DIFER CX SATÉLITE COMP MB ATRON 2729	UN	MIC	1	R\$ 1.921,28	R\$ 1.921,28	
269	SEMI-EIXO 37EST REDUZIDA MB ATRON 2729	UN	MAX GEAR	1	R\$ 1.498,88	R\$ 1.498,88	
270	TAMBOR FREIO TRAS MB ATRON 2729	UN	FREMAX	1	R\$ 1.135,25	R\$ 1.135,25	
VALOR							R\$ 31.135,02
MOTONIVELADORA / PATROL - CATERPILAR 120K - PAC							

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	TOTAL
271	ANEL DO TANDEM PATROL CAT 120K	UN	GIANT	2	R\$ 803,84	R\$ 1.607,68
272	BARRA DA TRACAO PATROL CASE	UN	GHT	2	R\$ 243,20	R\$ 486,40
273	BOMBA DAGUA PATROL CAT 120K	UN	TTN	1	R\$ 770,55	R\$ 770,55
274	BORDAS CORTANTE DA LAMINA PATROL	UN	GHT	2	R\$ 1.288,00	R\$ 2.576,00
275	CALCOS BRONZE LAMINA PATROL CAT 120K	KT	VIEL	2	R\$ 552,64	R\$ 1.105,28
276	CALCOS CIRCULO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	VIEL	2	R\$ 627,52	R\$ 1.255,04
277	CALCOS EXTENCAO LAMINA PATROL CAT 120K	KT	VIEL	2	R\$ 579,84	R\$ 1.159,68
278	COROA E PINHAO ND01006 PATROL	PC	YTP	1	R\$ 2.356,00	R\$ 2.356,00
279	EIXO DA EMBREAGEM PATROL CAT 120K	UN	MTD	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
280	EIXO DA REVERSAO PATROL CAT 120K	UN	MTD	2	R\$ 515,84	R\$ 1.031,68
281	EIXO DA TRACAO PATROL CAT 120K	UN	MTD	1	R\$ 1.137,28	R\$ 1.137,28
282	EMBREAGEM VISCOSA MT PATROL CAT 120K	UN	VALPEC	1	R\$ 1.026,24	R\$ 1.026,24
283	ENGRENAGEM DE RE PATROL CAT 120K	UN	MTD	2	R\$ 494,72	R\$ 989,44
284	ENGRENAGEM PINHAO PATROL CAT 120K	UN	MTD	2	R\$ 496,32	R\$ 992,64
285	FILTRO AR CABINE PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	3	R\$ 235,20	R\$ 705,60
286	FILTRO DE AR PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
287	FILTRO AR PRIMARIO PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	3	R\$ 369,60	R\$ 1.108,80
288	FILTRO DE AR SECUND PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	3	R\$ 240,84	R\$ 722,52
289	FILTRO COMB PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	3	R\$ 273,60	R\$ 820,80
290	FILTRO COMB SEP DGUA PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	3	R\$ 274,24	R\$ 822,72
291	FILTRO HIDRAULICO PATROL CAT 120K	UN	TECFIL	3	R\$ 435,20	R\$ 1.305,60
292	KIT EMBREAGEM 430MM PATROL CAT 120K	KIT	ETON	1	R\$ 2.787,00	R\$ 2.787,00
293	LUVA EIXO PILOTO PATROL CAT 120K	UN	BIZA	2	R\$ 465,92	R\$ 931,84
294	MANGA DE EIXO LD/LE PATROL CAT 120K	UN	BIZA	2	R\$ 285,76	R\$ 571,52
295	PLATO EMB DUPLA PATROL CAT 120K	UN	ETON	1	R\$ 819,20	R\$ 819,20
296	ROL HELICE MOTOR PATROL CAT 120K	UN	SKF	2	R\$ 224,32	R\$ 448,64
297	ROL APOIO MANGA EIXO PATROL CAT 120K	UN	SKF	2	R\$ 151,68	R\$ 303,36
298	ROLAMENTO DA ARVORE TDF ROLAMENTO	UN	SKF	2	R\$ 264,96	R\$ 529,92
299	SILENCIOSO DESC FINAL PATROL CAT 120K	UN	AEROSCAP	1	R\$ 762,56	R\$ 762,56
300	TERMINAL DIR PATROL CAT 120K	UN	SKU	2	R\$ 243,72	R\$ 487,44
			VALOR			31.061,43

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 - PAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	TOTAL
------	-----------	------	-------	-----	----------	-------

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

301	ACOPLAMENTO CARDAN NH W130	UN	PRUDEN	2	R\$	2.496,00	R\$ 4.992,00
302	AUTOMATICO PARTIDA NH W130	UN	ZM	2	R\$	159,36	R\$ 318,72
303	BOMBA DAGUA MT CUMINNS NH W130	UN	URBA	1	R\$	741,76	R\$ 741,76
304	CORREIA POLY V W130 CUMMINS NH W130	UN	CONTINENTAL	4	R\$	112,64	R\$ 450,56
305	CRUZETA CARDAN NH W130	UN	NAKATA	4	R\$	159,78	R\$ 639,12
306	DENTE CENTRAL DA CONCHA NH W130	UN	SKU	6	R\$	650,00	R\$ 3.900,00
307	DENTE LATERAL DA CONCHA NH W130	UN	SKU	2	R\$	602,88	R\$ 1.205,76
308	EMBREGEM VISCOSA MT CUMMINS NH W130	UN	BEST	2	R\$	928,00	R\$ 1.856,00
309	FILTRO DE AR PRIMARIO NH W130	UN	TECFIL	3	R\$	238,72	R\$ 716,16
310	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	3	R\$	139,52	R\$ 418,56
311	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	3	R\$	368,43	R\$ 1.105,29
312	FILTRO LUBRIFICANTE NH W130	UN	TECFIL	3	R\$	170,00	R\$ 510,00
313	INTERRUPTOR DE VELOCIDADE NH W130	UN	CNH	2	R\$	453,00	R\$ 906,00
314	KIT 10 DENTES DA CONCHA NH W130	KIT	SKU	1	R\$	1.846,00	R\$ 1.846,00
315	KIT EMBREGEM NH W130 395MM	KIT	SACHS	1	R\$	2.836,48	R\$ 2.836,48
316	KIT PASTILHAS FREIO NH W130	KIT	SKU	2	R\$	898,89	R\$ 1.797,78
317	MANCAL EIXO CARDAN NH W130	UN	SKU	2	R\$	832,64	R\$ 1.665,28
318	PARAFUSO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO NH W130	UN	RODAFUSSO	10	R\$	118,40	R\$ 1.184,00
319	RETENTOR RODA DT/TR CARREGAD NH W130	UN	SABO	4	R\$	246,00	R\$ 984,00
320	ROLAMENTO HELICE MOTOR CUMINNS NH W130	UN	SKF	2	R\$	229,00	R\$ 458,00
321	ROLAMENTO CENTRO S/MANCAL NH W130	UN	SKF	2	R\$	171,95	R\$ 343,90
322	TENSIONADOR CORR ALTERNADOR NH W130	UN	ROLTENS	2	R\$	467,20	R\$ 934,40
VALOR							29.809,77

RETROESCAVADEIRA JCB 3CX - PAC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	TOTAL
323	ARVORE DA TDF CX CAMBIO JCB/NH	UN	SKU	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
324	ASSENTO DISCO FREIO CASE/JCB/NEW HOLLAND	UN	DELLA	2	R\$ 202,56	R\$ 405,12
325	BARRA DA TRACAO RETRO JCB 3CX/NH 4630	UN	SKU	2	R\$ 239,68	R\$ 479,36
326	BOBINA CAMPO M P JF JCB 12V UEDA-2703	UN	ISKRA	2	R\$ 372,80	R\$ 745,60
327	BOMBA COMB JCB/ CARREGADEIRA PD733	UN	TTN	1	R\$ 658,24	R\$ 658,24
328	BOMBA DAGUA JCB 3CX - UB038099	UN	URBA	1	R\$ 716,48	R\$ 716,48
329	BUCHA PINO DIRECAO NH/JCB	UN	PAVONI	2	R\$ 284,48	R\$ 568,96
330	CAMISA DO CILINDRO DO GIRO JCB 3CX	UN	JCB	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00
331	CILINDRO MESTRE FREIO JCB 3CX	UN	FXT	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
332	COLAR EMBREGEM JCB 3CX	UN	INA	1	R\$ 266,56	R\$ 266,56
333	CONJ RETIFIC ALT ISKRA CASE/JCB/MASS GA1328	UN	ISKRA	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

334	DISCO FIBRA EM BANHO DE OLEO CASE/NH/JCB	UN	PAVONI	2	R\$	260,48	R\$ 520,96
335	DISCO EMBREAGEM C/ LONAS TR JCB	UN	EATON	1	R\$	527,00	R\$ 527,00
336	EIXO DA TRACAO RETRO JCB	UN	GTT	1	R\$	781,00	R\$ 781,00
337	EIXO GRADE CAT/JCB/NEW HOLLAND	UN	GTT	1	R\$	1.293,00	R\$ 1.293,00
338	EMBREAGEM VISCOSA JCB 3CX - 1932	UN	BEST	1	R\$	847,00	R\$ 847,00
339	EMUCHAMENTO DT AGRAL/VOLARE/JCB	UN	GTT	2	R\$	341,12	R\$ 682,24
340	ENGRENAGEM PINHAO NH/JCB	UN	GTT	1	R\$	678,00	R\$ 678,00
341	ENGRENAGEM TORK DA RE NH/JCB	UN	GTT	1	R\$	325,78	R\$ 325,78
342	FILTRO AR PRIMARIO JCB P608533	UN	TECFIL	3	R\$	312,32	R\$ 936,96
343	FILTRO AR SEC JCB P600975	UN	TECFIL	3	R\$	180,48	R\$ 541,44
344	FILTRO COMB JCB P765325 DONALDSON	UN	TECFIL	3	R\$	161,60	R\$ 484,80
345	FILTRO HIDRAULICO JCB HF35150/PSH582	UN	TECFIL	3	R\$	141,60	R\$ 424,80
346	FILTRO LUB JCB 3CX	UN	TECFIL	3	R\$	182,72	R\$ 548,16
347	HELICE MT RETORESCAVALADEIRA JCB 1932.665	UN	MODEFER	1	R\$	1.148,48	R\$ 1.148,48
348	KIT DENTES CONCHA + PARAFUSOS JCB 3XCX	KIT	NBLF	1	R\$	734,40	R\$ 734,40
349	KIT EMUCHAMENTO DIANTEIRO JCB 3CX	KIT	GTT	1	R\$	2.300,00	R\$ 2.300,00
350	KIT EMUCHAMENTO TRASEIRO JCB 3CX	KIT	GTT	1	R\$	4.276,00	R\$ 4.276,00
351	MANGA EIXO LADO DIREITO TRATOR MF/JCB	UN	PANEGOSSI	1	R\$	478,72	R\$ 478,72
352	MANGA EIXO LE TRATOR MF/JCB	UN	PANEGOSSI	2	R\$	314,88	R\$ 629,76
353	POLIA TENS CORREIA ALTERN JCB 3CX	UN	TTN	2	R\$	228,81	R\$ 457,62
354	RADIADOR DE AGUA MWM/JCB	UN	PROCOOLER	1	R\$	1.560,00	R\$ 1.560,00
355	REPARO DO CILINDRO ESTABILIZADOR JCB 3CX	UN	APC	2	R\$	210,88	R\$ 421,76
356	SILENCIOSO MOTOR TRATOR JCB/MF/NH	UN	AEROSCAP	1	R\$	733,44	R\$ 733,44
357	TERMINAL DIRECAO JCB / NEW HOLLAND	UN	TANAKA	3	R\$	227,20	R\$ 681,60
VALOR							R\$ 27.257,24

TRATOR NEW HOLLAND TT4030 (02 unidades)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	TOTAL
358	ALTERN BOSCH 12V 50AMP NEW HOLLAND	UN	BOSCH	1	R\$ 1.228,00	R\$ 1.228,00
359	ARVORE SEC 12 VEL NEW HOLLAND	UN	TDE	2	R\$ 147,84	R\$ 295,68
360	BOIA COMB TRATOR FORODA NEW HOLLAND	UN	CNH	2	R\$ 291,84	R\$ 583,68
361	BOMBA COMB NEW HOLLAND TT4030	UN	CNH	2	R\$ 338,88	R\$ 677,76
362	BOMBA DAGUA NEW HOLLAND TT4030	UN	URBA	2	R\$ 779,52	R\$ 1.559,04
363	BOMBA OLEO LUB MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	SCHADEK	1	R\$ 496,00	R\$ 496,00
364	CARTER DO MOTOR NEW HOLLAND	UN	AGCO	2	R\$ 530,24	R\$ 1.060,48
365	CHAVE MAGNETICA MT PART TR NEW HOLLAND	UN	ZM	2	R\$ 434,88	R\$ 869,76

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

366	CHAVE PARTIDA TRATOR NEW HOLLAND	UN	CNH	2	R\$	121,60	R\$ 243,20
367	CJ HELICE DO VENTILADOR TRATOR NEW HOLL	UN	MODEFER	2	R\$	278,08	R\$ 556,16
368	COLAR EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	BEMAQ	2	R\$	446,40	R\$ 892,80
369	COROA/PINHAO 11X38 DIF NEW HOLLAND	CJ	BEJOL	2	R\$	2.395,00	R\$ 4.790,00
370	CORREIA POLY V NEW HOLLAND	UN	CONTINENTAL	2	R\$	133,00	R\$ 266,00
371	CRUZETA EIXO CARDAN NEW HOLLAND/DEERE	UN	CNH	2	R\$	150,72	R\$ 301,44
372	CUBO RODA DIANTEIRO TRATOR NEW HOLLAND	UN	DDR	2	R\$	628,80	R\$ 1.257,60
373	DEFLETOR RADIADOR TRATOR NEW HOLLAND	UN	AGCO	2	R\$	533,76	R\$ 1.067,52
374	DISCO EMBREAGEM TRATOR NEW HOLLAND	UN	LUK	2	R\$	734,40	R\$ 1.468,80
375	ESTICADOR CORREIAS TRATOR NEW HOLLAND	UN	CNH	4	R\$	318,40	R\$ 1.273,60
376	FILTRO AR PRIMARIO NEW HOLLAND	UN	TECFIL	4	R\$	229,44	R\$ 917,76
377	FILTRO AR SEC NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	4	R\$	190,40	R\$ 761,60
378	FILTRO COMB NEW HOLLAND	UN	TECFIL	4	R\$	178,24	R\$ 712,96
379	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND W130	UN	TECFIL	4	R\$	313,59	R\$ 1.254,36
380	IMPULSOR MP ISKRA NEW HOLL	UN	ZM	2	R\$	178,24	R\$ 356,48
381	JUNTA TAMPA VALV TRATOR NEW HOLLAND	UN	SATA CRUZ	2	R\$	102,40	R\$ 204,80
382	LUVA EIXO PILOTO NEW HOLLAND	UN	TRACTORCRAFT	2	R\$	467,52	R\$ 935,04
383	MANCAL ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	ZM	2	R\$	132,27	R\$ 264,54
384	POLIA ALT TRATOR NEW HOLLAND	UN	CNH	2	R\$	189,75	R\$ 379,50
385	REGULADOR ALTERNADOR NEW HOLL	UN	ISKRA	2	R\$	306,24	R\$ 612,48
386	RET RODA MOTRIZ TRATOR NEW HOLLAND	UN	SABO	4	R\$	150,39	R\$ 601,56
387	SILENCIOSO DO MOTOR TR NEW HOLLAND	UN	AEROSCAP	2	R\$	670,08	R\$ 1.340,16
388	TENSOR CORREIA ALT NEW HOLLAND	UN	TTN	2	R\$	338,24	R\$ 676,48
389	TERMINAL DIRECAOTRATOR NEW HOLLAND	UN	TANAKA	4	R\$	191,36	R\$ 765,44
390	VOLTIMETRO ELETR 24V NEW HOLLAND	UN	WILLTEC	2	R\$	331,20	R\$ 662,40
VALOR							29.333,08

PNEUS VEICULOS E MÁQUINAS ADMISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VAL.UNIT	TOTAL
391	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	UN	SPEEDMAX	8	R\$ 2.396,48	R\$ 19.171,84
392	PNEU 275/80R22.5 TRAÇÃO	UN	SPEEDMAX	5	R\$ 3.104,00	R\$ 15.520,00
393	PNEU 1000/20 R16	UM	SPEEDMAX	6	R\$ 2.044,06	R\$ 12.264,36
394	PNEU 750/16	UM	SPEEDMAX	5	R\$ 1.087,04	R\$ 5.435,20
395	CAMARA DE AR 1000/20	UM	MAGGION	6	R\$ 123,52	R\$ 741,12
396	CAMARA DE AR 18.4.30	UM	MAGGION	5	R\$ 575,36	R\$ 2.876,80
397	CAMARA DE AR KM24	UM	MAGGION	5	R\$ 388,16	R\$ 1.940,80
398	CAMARA DE AR 750/16	UM	MAGGION	8	R\$ 75,83	R\$ 606,64

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

399	CAMARA DE AR 175.5.25	UM	MAGGION	5	R\$	335,04	R\$ 1.675,20
400	PROTETOR 20	UM	IRBOFLEX	5	R\$	65,28	R\$ 326,40
401	PROTETOR 750/16	UM	IRBOFLEX	5	R\$	54,08	R\$ 270,40
402	PNEU 14.000-24 PATROL CAT 120K	UN	CEAT	3	R\$	5.896,00	R\$ 17.688,00
403	PNEU 17.5-25 PAT XCMG/NH W130/TRAS JCB 3CX	UN	CEAT	3	R\$	6.007,00	R\$ 18.021,00
404	PNEU 12.5-80-18 DIANT JCB 3CX	UN	CEAT	3	R\$	2.467,13	R\$ 7.401,39
405	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO TRATOR	UN	CEAT	3	R\$	2.316,48	R\$ 6.949,44
406	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR	UN	CEAT	3	R\$	4.084,80	R\$ 12.254,40
VALOR							R\$ 123.142,99
BATERIAS PARA VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD		VAL.UNIT	V. TOTAL
397	BATERIA 150Ah	UN	PIONEIRO	4	R\$	1.340,00	R\$ 5.360,00
398	BATERIA 90Ah	UN	PIONEIRO	2	R\$	860,00	R\$ 1.720,00
409	BATERIA 100Ah	UN	PIONEIRO	3	R\$	960,00	R\$ 2.880,00
VALOR							R\$ 9.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 363.981,07

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências Secretaria Municipal de Administração localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado, iniciando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município de seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO



ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 122 0003 2026 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E SERV URBANOS
3 3 90 30 00 – MATERIAL DE COSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceite;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos.

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente na dependência da Secretaria Municipal de Administração ou em locais estabelecidos pelas mesmas, todos na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto as Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do contrato de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as condições por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO


Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 01 de dezembro de 2022

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

SAYMONN C BRASIL LTDA
CNPJ Nº 16.836.117/0001-40
Representante: Saymonn Coelho Brasil CPF nº 020.498.283-90
RG nº 1120646992 SEJUSP/MA
CONTRATADA



FOLHA N°	2019
N° PROC.	230902/2019
	
	Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

TESTEMUNHAS:

Sueliany Vieira de Oliveira
CPF: 603.080.183-03

Elaine Silveira Carlos Lundgren
CPF: 931.557.603-97

FOLHA N°

N° PROC.

Rubrica

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
LEI Nº. 010/2022 DE 02/12/2022 ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021/PMA-	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1234/09/2022- SEPLAN	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1237/09/2022 SEPLAN	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021 - CPL/PMA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
ERRATA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	6
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 16/2022	6
PORTARIA Nº 588/2022	7
PORTARIA Nº 589/2022	7
PORTARIA Nº 590/2022	7
PORTARIA Nº 591/2022	7
PORTARIA Nº 592/2022	8
PORTARIA Nº 597/2022	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 676/2022	8
RESENHA DO CONTRATO Nº 678/2022	8
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	9
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 031/2022 - SAAE	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 169-07-2022	9
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	10
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 - SEMAFIN	10
PORTARIA Nº 100/SEMED DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 101/SEMED, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022	10
PORTARIA Nº 102/SEMED, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-SRP	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP	11
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 383/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP.	12
RESULTADO DE JULGAMENTO , PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 027/2022 - SRP.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	12
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	13
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021-	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	13
DECRETO Nº. 039/2022-GAB., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022	13
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022	14
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022	15
DECRETO 049/2022	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA	16
LEI MUNICIPAL Nº 252/2022	16
LEI Nº 253/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	17
PORTARIA Nº 064/2022 - SEMUS	17

FOLHA Nº	2091
Nº PROC.	23009/2022
Rubrica	

PORTARIA Nº 065/2022 - SEMUS	17
PORTARIA Nº 066/2022 - SEMUS	17
PORTARIA Nº 067/2022 - SEMUS	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	18
EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO	18
EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 219/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022	25
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	26
PORTARIA Nº 245/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	26
EDITAL Nº 002/2022- PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES E COODERNADORES DAS ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	27
PORTARIA Nº 149, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	28
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DATOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	28
LEI Nº 091/2022	28
LEI Nº 092/2022	28
PORTARIA Nº 112/2022 - SEC. DE SAUDE	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	29
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2020	29
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 253/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	31
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2022	31
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	32
TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	32
COMUNICADO. RESULTADO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022.	32
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	35
DECRETO Nº 033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022	35
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.49/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	36
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2210.047/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 047/2021.	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	36
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 038/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	36
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 022/2022.	36

Código identificador: b4e2822a2899b48ff97f1a1d51f648e7

DECRETO Nº 033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- No dia 09/12/2022 (sexta-feira), o expediente da Administração Pública Municipal será das 08h às 11h e das 15h às 18h, em razão da Copa do Mundo 2022.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º Fica ressalvada, nestas datas, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de educação, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 0d52cb3ff22af496c9b9cfa69806e394

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa em engenharia para execução de serviços de Tapa Buracos das Vias Urbanas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos o seguinte Resultado por Fornecedor:

Fornecedor NATUS SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.962.822/0001-14, vencedor do ITEM 1 no valor de R\$ 1.399.139,20 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando o Valor Global de R\$ 1.399.139,20 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de dezembro de 2022.

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022.

Valor do contrato R\$ 363.981,07 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e sete centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04 122 0003 2004 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / 04 122 0003 2026 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E SERV URBANOS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d255ca0dcf991420936cd67c7a13ec08

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** SAYMONN C BRASIL LTDA inscrita no CPNJ sob o Nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Saymonn Coelho Brasil, CPF nº 020.498.283-9. **Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 36.289,82 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. Géssyka Rafélia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1bcdcbf74e6c76a583f99d9d97a8b9ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS